

ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA (ASAc)

Instruções para o Curso “A Defesa Nacional e o Poder Legislativo” (CDNPL) 2025

Período do Curso: [Cronograma-Geral](#)

Processo Seletivo (PSEL)

1. O CDNPL é proveniente da parceria firmada entre o Senado Federal, por intermédio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – órgão parceiro e o Ministério da Defesa, por intermédio da Escola Superior de Defesa (ESD) - órgão promotor, firmada por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) de junho de 2023, cujo objetivo é o de estabelecer a cooperação técnica-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.
2. O processo seletivo do CDNPL será realizado em conformidade com as especificidades do público-alvo estabelecido, os critérios pertinentes às instituições parceiras e o calendário por elas acordado.
3. O ILB realizará o processo seletivo para preencher as 23 vagas alocadas com:
 - a) civis que exercem a função de assessor ou consultor parlamentar no Congresso Nacional; e
 - b) civis membros do Tribunal de Contas da União (TCU).
4. O ILB enviará para a ESD a relação dos candidatos selecionados para o CDNPL até a data limite para a indicação de candidatos, prevista no Cronograma-Geral do PSEL.
5. Os candidatos militares e civis provenientes do MD e das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) serão selecionados por aquelas instituições, de acordo com o público-alvo estabelecido, e indicados diretamente à ESD, até a data prevista no Cronograma-Geral do PSEL, para preencher as 07 vagas alocadas.
6. A ESD consolidará e homologará o processo seletivo dos indicados e selecionados retromencionados, nos incisos 4 e 5 destas instruções, para ocupar as 30 vagas previstas para o CDNPL.
7. Divulgação do Resultado da Seleção
 - a) O resultado da seleção será publicado na página *Web* da ESD (pasta Processo Seletivo) a partir da data prevista no Cronograma-Geral do PSEL; e
 - b) Após iniciado o curso, será emitida pelo Ministério da Defesa uma Portaria com o resultado do PSEL e publicada em Diário Oficial da União (DOU) com os nomes dos selecionados para matrícula.
8. Cancelamento de Inscrição

Eventuais cancelamentos de inscrição, posteriores às indicações previstas nos incisos 4 e 5 destas instruções, deverão ser formalizados por ofício junto à ESD pela instituição de origem do candidato e encaminhados para o *e-mail*: esd.protocolo@defesa.gov.br, com cópia para o *e-mail*: esd.selecao@defesa.gov.br.
9. Informações Adicionais acerca das inscrições e do Processo Seletivo:
 - a) Eventuais Ofícios e documentos formais das Instituições indicantes deverão ser enviados digitalmente para o *e-mail*: esd.protocolo@defesa.gov.br, assinados/certificados digitalmente;
 - b) Eventualmente, documentos físicos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:
Escola Superior de Defesa (ESD)
DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico
Brasília - DF - CEP 71686-900;
 - c) Não serão aceitos documentos assinados por meio de chancela; e
 - d) Os indicados e as instituições participantes deverão acompanhar eventuais alterações no Cronograma-Geral do PSEL.